

# PERGUNTAS E RESPOSTAS - PROGRAMA PROFESSOR CONECTADO

## **TODOS OS PROFESSORES TERÃO DIREITO AOS COMPUTADORES?**

Têm direito ao subsídio do Programa Computador do Professor os seguintes docentes que:

- Possuam carga horária atribuída para ministrar aulas ou classes, nos termos da Lei Complementar 444, de 27-12-1985, e da Lei Complementar 836, de 30-12-1997;
- Exerçam a função de Professor Coordenador, conforme artigo 5º da Lei Complementar 836, de 30-12-1997, ou nos termos dos itens 3 e 4 do § 1º do artigo 3º da Lei Complementar 1.164, de 4 de janeiro de 2012.

Docentes do programa PEI que ministram aulas ou classes e temporários (categoria O) também têm direito ao programa. Professores Coordenadores têm direito, tanto os que atuam nas Diretorias de Ensino quanto nas unidades escolares.

## **DENTRO DO PROGRAMA COMPUTADOR DO PROFESSOR, PODE-SE SUBSTITUIR A COMPRA DO NOTEBOOK POR CELULAR?**

Não. O Programa foi estabelecido pela Lei nº 11.498, de 15 de outubro de **2003**, e nela estão listados os equipamentos permitidos. No Programa Computador do Professor poderão ser adquiridos somente os seguintes equipamentos:

- I.** computadores de mesa (desktop) e portáteis do tipo notebook, netbook ou ultrabook; ou
- II.** tablets.

## **QUAIS SÃO OS PASSOS SEGUINTE À ADESÃO AO PROGRAMA PROFESSOR CONECTADO?**

Após a adesão o docente deverá submeter o pedido de reembolso por meio de formulário eletrônico que será disponibilizado na SED conforme orientação da Resolução SEDUC 78/2020 e Portaria da CITEM (que será publicada).

O professor fará a pesquisa para adquirir o equipamento que melhor se adequar a sua realidade. O anexo da Portaria trará as especificações mínimas para o equipamento. Solicitamos que todos os professores aguardem a publicação das especificações técnicas para adquirir o equipamento. Após a publicação das especificações técnicas, todo professor que aderiu receberá um e-mail com um manual para os próximos passos.

Até dezembro, a SEDUC realizará chamamento público para ofertas condições especiais para os professores. O professor pode escolher se fará adesão ou não às ofertas do chamamento.

### **OUTROS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PODEM PARTICIPAR DO PROFESSOR CONECTADO?**

A SEDUC está estudando formas de apoiar os demais profissionais. Divulgaremos assim que tivermos novidades.

### **COMPREI MEU COMPUTADOR DURANTE A PANDEMIA. TEREI DIREITO AO BENEFÍCIO?**

Enviamos consulta ao jurídico sobre os docentes nesta situação. Divulgaremos assim que tivermos novidades.

### **EM CASO DE DÚVIDAS:**

- Registre uma ocorrência na nossa central de atendimento, por meio do link <http://atendimento.educacao.sp.gov.br/>
- Os tipos de dúvidas para classificação da ocorrência são:
  - Computador para o professor - Comprovante de compra
  - Computador para o professor - Legislação
  - Computador para o professor- Especificação
  - Computador para o professor - Recebimento subsídio

